

**PROCESSO N.º:** 2022001981

**INTERESSADO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSUNTO:** Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás

### **VOTO EM SEPARADO**

Versam os autos sobre projeto de lei, apresentado pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, encaminhado pelo Ofício N. 2.659/ 2022 GABPRES, de 27 de abril de 2022, que altera a Organização judiciária do Estado de Goiás.

Consta da justificativa que a proposta de reestruturação da composição dos Órgãos fracionários e dos gabinetes dos componentes do Tribunal de Justiça contou com a concordância unânime dos Desembargadores daquela Corte e que, considerando as restrições impostas pela legislação vigente, deliberou-se que a reestruturação sugerida e necessária para uma melhor prestação jurisdicional no âmbito do segundo grau de jurisdição deverá ocorrer sem aumento de despesa. Portanto, a propositura eleva a composição daquela Corte, de 52 para 78 desembargadores, com redução do número de integrantes da equipe de assessoria, de 14 para 9 membros, e consequente criação de novas câmaras e seção, além de alteração na composição do órgão Especial.

É a síntese.

Em discussão e votação na Comissão Mista, relatado pelo Deputado Amilton Filho verificamos que o projeto de lei extingue 12 cargos de oficiais de justiça, portanto, faz-se necessário que seja feita uma readequação na proposta inicialmente apresentada pelo Poder Judiciário goiano.

### **EMENDA SUPRESSIVA**

Art. 1º Fica suprimida a alínea “c”, do art. 3º do projeto de lei enviada por meio do Ofício n. 2.659/2022GABPRES, passando a conter a seguinte redação:

Art. 3º Para a consecução dos fins propostos nesta Lei ficam:

I - extintos:

- a) na carreira da magistratura, 11 (onze) cargos de Juiz Substituto em Segundo Grau;
- b) 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário - Área Especializada, sendo um de Médico do Trabalho e um de Médico Ortopedista;
- e) ~~12 (doze) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador.~~

### JUSTIFICATIVA

O Estado de Goiás, localizado na região Centro-Oeste do país, contém atualmente cerca de 7,2 milhões de habitantes, em um território de 340.242 km<sup>2</sup>.

Para que o Poder Judiciário goiano possa realizar seu trabalho é essencial que se tenha o maior e mais eficientes trabalhadores. Um serviço essencial para que a justiça seja efetivamente alcançada, é aquela feita pelos oficiais de justiça.

Assim nossa emenda visa manter o número de cargos atuais dos oficiais de justiça do Estado. O oficial de justiça é considerado as mãos do juiz, pois é ele quem executa as determinações registradas no papel pelo juiz, é o oficial quem sempre está trabalhando e maneira efetiva e material, levando a intimação, citação, penhora e prisões e acompanhando prisões de caráter civil, entre outros mandados judiciais.

Diante do exposto, tomamos a presente iniciativa, esperando contar com o apoio dos ilustres pares (Deputados e Deputadas) para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
KARLOS CABRAL  
Deputado Estadual - PSB